



R. AMARAL
HULAND
CASTRO ALVES
LINHARES
BARROS LEAL
ADVOGADOS



Ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Timóteo, Minas Gerais.

Processo nº: 5000265-89.2019.8.13.0687

NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., já devidamente qualificada, vem, respeitosamente, perante este Douto Juízo, através de seus causídicos, em complemento e retificação ao seu derradeiro petitório (*Id. 9924481603*), ESCLARECER que o real valor do débito exequendo atualizado é de **R\$ 395.657,76 (trezentos e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, sendo imperioso tal apontamento, visto que a parcela relativa a multa contratual (10%) havia sido computada no último memorial fornecido nos autos.

1. Por fim, a Peticionante reitera os demais pedidos contidos na sua petição de *Id. 9924481603* e requer que todas as intimações e publicações sejam feitas em nome do advogado **RAUL AMARAL, OAB/CE 13.371-A**, com endereço profissional constante do instrumento procuratório, pena de **NULIDADE** dos autos processuais posteriores, nos termos do art. 272, § 2º do Novo Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2023.

RAUL AMARAL
OAB/CE 13.371-A

GLAUBER NUNES
OAB/CE 23.938

ELIAS COSTA
OAB/CE 48.717